



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL 111/2019

SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE ‘PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTU SENSU* EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM “ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA”.

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao **Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação Científica e Formação de Professores (PPG-ECFP)**, Nível de Mestrado Acadêmico, com área de Concentração em “**Ensino de Ciências e Matemática**”, no Campus Universitário de Jequié/BA, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções 81/2011 (alterada pela 22/2012) e 113/2013 do CONSEPE.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. DO PERÍODO E DAS INSCRIÇÕES

1.1.1. As inscrições para o processo seletivo do curso deverão ser efetivadas exclusivamente pela *internet*, no período **05 de agosto a 06 de setembro de 2019**. Os candidatos deverão enviar para o endereço eletrônico ecfp@uesb.edu.br uma mensagem de acordo com as seguintes instruções:

I. **Assunto:** “Inscrição Seleção Mestrado”

II. **Corpo da Mensagem:** nome completo do candidato

III. **Exclusivamente arquivos em PDF anexados com a seguinte documentação:**

- ✓ PDF: Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo Único, obter cópia no portal do Programa);
- ✓ PDF: Currículo Lattes;
- ✓ PDF: Cópia do Histórico de Graduação;
- ✓ PDF: Anteprojeto vinculado a uma das duas linhas de pesquisa do Programa:
 - Linha 1: Formação de Professores de Ciências e Matemática
 - Linha 2: Currículo e processos de ensino- aprendizagem



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

III.1. O anteprojeto de pesquisa deverá conter um texto de autoria do candidato contendo: nome do autor; título do projeto; definição do problema de pesquisa/objetivos; justificativa; breve revisão bibliográfica; aspectos metodológicos; referências bibliográficas. O candidato deve, ainda, justificar no corpo do projeto porque o considera pertinente ao Programa. Formatação: máximo de 10 páginas; papel A4; margens de 2 cm; espaçamento 1,5; fonte Arial 12; citações e referências bibliográficas empregadas de acordo com as normas da ABNT.

III.2. Os arquivos deverão ser nomeados da seguinte forma: Nome do candidato.nome do documento.pdf (Ex.:LuizFranco.Ficha.pdf; JoséSouza.Currículo.pdf; Maria.Histórico.pdf). A Coordenação do Programa responderá a mensagem enviada pelo candidato informando o recebimento dos arquivos anexados em perfeito estado, com o conteúdo de acordo com o solicitado. O candidato deverá certificar-se da legibilidade dos documentos enviados. Caso algum dos arquivos enviados esteja corrompido, o candidato será notificado e terá um prazo de 24 horas, após a notificação, para reenvio. O candidato deverá guardar cópia da mensagem enviada e da resposta recebida para fins de comprovação da inscrição.

III.3. É estritamente necessário que o anteprojeto esteja relacionado à área de concentração a que se vincula o Programa, qual seja, “**Ensino de Ciências e Matemática**”. As subáreas relativas a esses projetos podem se adequar as seguintes temáticas básicas: Ensino de Ciências Naturais; Ensino de Biologia; Ensino de Química; Ensino de Física; Educação Matemática; e Educação Ambiental.

1.1.2. Não serão aceitas inscrições de candidatos que não atendam aos requisitos estabelecidos por este Edital.

1.2. DO NÚMERO DE VAGAS

Serão oferecidas **até 18 (dezoito) vagas**.

1.3. DO PÚBLICO-ALVO

1.3.1. Poderão candidatar-se somente os portadores de diploma ou de certidão de conclusão de cursos de graduação em Ensino de Ciências Naturais, Biologia, Física, Química, Matemática e Pedagogia, reconhecidos pelo MEC, os quais devem ser emitidos pelos órgãos competentes das instituições de ensino.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

1.3.2. Os candidatos que estiverem cursando o último semestre de um dos cursos de graduação referidos acima poderão inscrever-se, mediante apresentação de declaração fornecida pelo órgão competente, no qual conste ser provável concluinte, sendo que os aprovados deverão comprovar, obrigatoriamente, para fins de matrícula, a conclusão do curso.

1.4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O resultado da homologação das inscrições será divulgado na página da *internet* do Programa (www.uesb.br e www.uesb.br/ppgecfp/index.) até o dia **13 de setembro de 2019**

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. O processo de seleção será realizado por uma *Comissão do Processo Seletivo*, composta nos termos do Regimento do PPG-ECFP, e constará de 03 (três) etapas:

- I. Prova escrita;
- II. Análise do currículo, do histórico do curso de graduação e do anteprojeto;
- III. Entrevista.

2.2. As duas primeiras etapas serão eliminatórias e a última etapa será classificatória.

2.3. ETAPA I: PROVA ESCRITA

231. A Prova Escrita será realizada no dia **27 de setembro de 2019**, com início às 08:30 horas, no *Campus* da UESB em Jequié/BA, sob a supervisão de membros da *Comissão do Processo Seletivo* ou de representantes da Comissão devidamente credenciados.

232. A prova consistirá de uma ou mais questões dissertativas sobre um tópico específico relacionado as linhas de pesquisa do Programa.

233. O tempo para a execução da prova será de 04 (quatro) horas, encerrando-se às 12:30 horas.

234. O candidato que se ausentar ou chegar atrasado para a prova escrita será desclassificado do processo de seleção.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

235. Não será permitido qualquer tipo de consulta durante a prova e o candidato que o fizer será automaticamente desclassificado.

236. As provas serão corrigidas por professores do Programa, os quais não terão acesso ao nome do candidato autor da prova.

237. Em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem), a pontuação mínima para a aprovação na prova escrita será estabelecida pela *Comissão do Processo Seletivo*.

238. O resultado da prova escrita será divulgado até o dia **18 de outubro de 2019**.

239. A *Comissão do Processo Seletivo* disponibilizará na página do Programa na *internet* uma lista de bibliografia sugerida, que poderá ser utilizada como subsídio para a preparação dos candidatos à prova escrita.

2.4. ETAPA II: ANÁLISE DO CURRÍCULO, HISTÓRICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO E ANTEPROJETO

241. A avaliação do *Curriculum Lattes*, do histórico escolar e do anteprojeto de cada candidato será realizada pelos docentes do Programa, entre os dias **21 de outubro e 08 de novembro de 2019**.

242. O resultado desta etapa será divulgado até o dia **14 de novembro de 2019**, juntamente com as informações sobre o agendamento das entrevistas a serem realizadas na próxima etapa.

2.5. ETAPA III: ENTREVISTAS

251. As entrevistas serão realizadas no período **de 26 a 29 de dezembro de 2019** no Campus da UESB em Jequié/BA, apenas com os candidatos aprovados na etapa anterior. As datas mencionadas acima poderão ser alteradas pela *Banca Examinadora*, caso a dinâmica dos trabalhos se desenvolva em tempo menor ou maior do que o previsto neste item, sendo que as novas datas serão previamente informadas aos candidatos.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

252. A entrevista será realizada pelos docentes do Programa, em horário devidamente informado e publicado na página do Programa na *internet*.

253. O não comparecimento do candidato à entrevista implicará sua desclassificação do processo seletivo.

3. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

3.1. O resultado do processo seletivo será divulgado pela *Coordenação do Programa* até o dia **13 de dezembro de 2019**, na página da UESB e no site do Programa e, posteriormente, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

3.2. A classificação se dará por ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos, após a avaliação do desempenho dos candidatos em todo o processo.

3.3. Os candidatos que obtiverem maior pontuação terão direito à matrícula, respeitando-se o número de vagas oferecidas.

3.4. Os candidatos aprovados e convocados deverão procurar os orientadores, antes do dia da matrícula, levando os documentos comprobatórios das informações contidas no Currículo lattes, organizados na sequência da Plataforma Lattes, quando os orientadores deverão conferir a documentação e assinar a ficha de pré-matrícula dos alunos.

4. DA MATRÍCULA

4.1. O candidato selecionado deverá matricular-se pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida) junto à *Secretaria Setorial de Cursos*, no Campus de Jequié/BA, no período de **09 e 10 de março de 2020**, devendo os aprovados apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (Secretaria do PPG-ECFP);
- b) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, com Histórico do curso de graduação (original e cópia);
- c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- e) Título de Eleitor, com comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (TSE) (original e cópia);



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- f) Certificado de Reservista para indivíduos do sexo masculino (original e cópia);
- g) Uma foto 3x4.

4.2. O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula no período estabelecido perderá o direito à vaga de ingresso no Programa.

5. Em casos de desistência de candidatos inicialmente aprovados, poderão ser chamados os suplentes, conforme a subárea relativa ao candidato desistente. Isso significa que se houver desistência de um candidato aprovado na área de Ensino de Matemática essa vaga será necessariamente preenchida por um suplemente da mesma subárea. A mesma lógica vale para candidatos com projetos nas áreas de Ensino de Ciências/Biologia, Ensino de Física e Ensino de Química, conforme o interesse e a área de pesquisa do docente.

5.1. Caso não haja suplente aprovado na subárea, e/ou esgotando-se o número de suplente de determinada subárea, poderá ser convocado suplente de outra subárea, a critério do docente e da sua linha de pesquisa.

6. DO INÍCIO DO CURSO

O Curso terá início no dia **11 de março de 2020**.

7. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO / DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/MATRÍCULA

O candidato deverá observar o cronograma abaixo:

INSCRIÇÕES	05/08 a 06/09/2019
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	Até 13/09/2019
PROVA ESCRITA ETAPA I	27/09/2019
RESULTADO DA ETAPA I	Até 18/10/2019
ANÁLISE DO CURRÍCULO, HISTÓRICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO E ANTEPROJETO - ETAPA II	21/10 a 08/11/2019
RESULTADO DA ETAPA II	Até 14/11/ 2019



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ENTREVISTAS - ETAPA III	26 a 29/11/2019
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO	Até 13/12/ 2019
MATRÍCULA	09 e 10/03/2020
INÍCIO DAS ATIVIDADES LETIVAS	11/03/2020

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O ato de inscrição pressupõe que o candidato conhece as exigências do presente Edital e que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

8.2. A inexatidão das declarações, a irregularidade de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer etapa do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

8.3. No caso de não aprovação no processo seletivo, os arquivos enviados pelos candidatos não classificados serão destruídos pela Coordenação do Programa.

8.4. O Anexo Único encontra-se disponíveis no site da UESB (www.uesb.br) e na Página Web do Programa, tornando-se parte integrante do presente Edital.

8.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela *Comissão do Processo Seletivo* e submetidos, quando couber, à aprovação do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), respeitando a Resolução 81/2011 do CONSEPE.

Vitória da Conquista, 22 de julho de 2019.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES

REITOR

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 111/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais

Nome completo:				
RG:	CPF:	Sexo: <input type="checkbox"/> feminino <input type="checkbox"/> masculino	Nacionalidade: <input type="checkbox"/> brasileiro <input type="checkbox"/> estrangeiro	
Data de Nascimento: _ / _ / _.	Endereço:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:	Caixa Postal:
Telefone fixo:		Telefone celular:		
e-mail:				

Formação Acadêmica

Graduação:				
<input type="checkbox"/> Biologia	<input type="checkbox"/> Física	<input type="checkbox"/> Química	<input type="checkbox"/> Matemática	<input type="checkbox"/> Pedagogia
<input type="checkbox"/> Ciências Naturais (Licenciatura Plena)				
Especialização:	Nome do curso:			

Outras informações:

<u>Pessoa com deficiência</u>	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<u>Qual?</u>
<u>Raça/cor</u>			

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

A concessão de bolsa de estudo é condição indispensável para frequentar o Curso?

SIM

NÃO

Possui vínculo empregatício?

SIM

NÃO

Empresa/Instituição:

Endereço:

Tipo

de

contrato:

Jequié/BA, de de 2019.

Assinatura do Candidato

AD PLENAM VITAM

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600